

FOLHA POLITICA E LITERARIA.

SUBSCREVE-SE A 2500 RS. POR TRI-
MESTRE (13 NUMEROS) E VENDE-SE CADA
FOLHA AVULSA A 200 RS. NESTA TYP.

SABBADO 21 DE AGOSTO.

MARINHA TYPOGRAPHIA DA TEMPERAN-
CA, IMPRESSO POR MIGUEL PEREIRA
RAMOS, NA RUA FONSECA GUZMAN, N.º 2.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Paris, 18 de maio.

Petição do príncipe Jeronymo Bonaparte, apresentada na cámara dos páres pelo príncipe de Moskva.

Senhores:—A morte arrebatou todos os irmãos do imperador, e excepto de um que hoje vem dirigir-se á França pelos seus representantes.

No fim da minha carreira, já proximo à sepultura, venho cumprir um dever sagrado, um dever de cidadão e de pae, fazendo todo o que de mim depende para tornar a achar uma pátria que preso sobre tudo, affrontando todos os obstaculos para a ella trazer meus filhos, e proporcionar-lhes occasião de servirem o seu paiz. E esta a primeira vez depois que deixei o campo de Waterloo que me dirijo á França; se o não tenho feito ha mais tempo, foi porque tendo irmãos não era eu o unico arbitro do meu proceder; foi porque me persuadi de que o tempo traria esta reparação. Desgraçadamente não aconteceu assim. O governo ainda ultimamente julgou dever usar das armas com que o iluminou para os momentos de crise.

Em 1814, com os estrangeiros vieram as leis de exílio, de proscrição e espoliação; os parentes do imperador participaram das desgracas que affligiu a França; não fomos julgados, fomos perseguidos, e muito além dos limites das leis de todos os países civilizados.

Em 1830 levantou-se a França, e a sua revolução prometeu reparar todas as injustiças. Todavia continuou em vigor o ostracismo da família de Napoleão; era, segundo se dizia, uma providencia temporaria necessitada pelo estado de agitação em que se achava o paiz; o governo queria servir-se com toda a moderation d'esta armazém; e com efeito muitos membros da familia do imperador vieram a França, e não foram incomodados; vivia entao o rei de Roma, filho da imperatriz; a rasa de estados podia ser invocada com apparente do bon té. Hoje depois de 17 annos de reinado, no meio da mais perfeita tranquilidade, não só são mantidas as leis de rigor, como também são agravadas; o governo acaba de recusar a meu filho mais moço a licença de passar alguns dias em Paris para tratar de certos negócios particulares.

Esta negativa não pode ter fundamento nenhum; porque declaro aqui expressamente, debaixo de palavra de honra, que nem eu nem meus filhos nos temos envolvido, em tempo nenhum, nem directa

nem indirectamente nas discussões politicas da França; meu filho mais moço nasceu dez annos depois da promulgacão da lei que o condena.

Não peço senão entrar na lei comun, e gozar de todos os direitos de cidadão francês, prontificando-me desde já a preencher todos os respectivos deveres. Reconhecendo eu como reconheço a lei geral, e submettendo-me a ella, parece-me que razoavelmente não se podra invocar posições excepcionaes e perigos politicos.

Os antecedentes da cámara n'esta questão não me favorecei; por muitas vezes se tem mostrado disposta a levantar o desterro dos parentes do imperador. Em 1815 as petições que pediam a nessa entrada em França foram por voto unanime remetidas ao governo, e acompanhadas de um relatório favorável; e os membros do actual gabinete, que estavam presentes a essa sessão, não fizeram oposição. O que vos peço é de justiça; dirijo-me a todas as opiniões instintivamente, e no terreno inviolavel do direito comum e da equidade, a este respeito não podem haver partidos nas cameras francesas.

A derogação da lei que me desterra exige sem duvida nenhuma o concenso dos tres poderes; mas não posso duvidar de que uma manifestação favorável das cameras, não traga consigo a adhesão do poder executivo.

Cidadão, soldado ou rei, proscripto e exilado tenho me promptificado a todos os sacrifícios, menos ao de renunciar o culto da patria.

Acaso me prohibireis morrer em França, no meio dos meus concidadãos, no meio dos meus irmãos de armas! Acaso me recusareis a consolação de guiar meus filhos nos serviços que podem prestar ao seu paiz? Ficará por ventura comprovado que nunca poderei obter justiça, só porque sou irmão do imperador?

Tambem me dirijo a cámara dos deputados pedindo a derogação da lei que nos desterra.—Jerônimo.—Florencia, em 18 de Agosto de abril de 1847.

(Diário do Rio de Janeiro.)

A SITUAÇÃO DA HESPAÑA.

Paris, 31º de maio.

A Hespanha, pacificada momentaneamente pela feliz conclusão dos casamentos, acha-se entregue, depois que a diplomacia francesa fugiu, no accesso da vitória, ás lutas dos partidos e a todas as discussões de que era teatro o paiz antes da celebração desses casamentos. A diplomacia britannica tudo dominou, e manifesta a sua ação por meio de difamações tales que excitou a reprovação unânum da Europa. Hesitamos por muito tempo em le-

vantar a ponta do véu que encobre as sacas incriveis de que tom sido teatro a corte e o gabinete de Madrid desde que a nossa diplomacia os abandonou à preeminencia da Inglaterra; mas já é tempo de assignalá-las a França e á Europa, e o que temos fazer.

Recapitulemos primeiro as circunstancias destes seis meses. A conclusão dos casamentos hespanhóes, mal grado a oposição da Inglaterra, deixou os dois governos em hostilidade aberta quanto as consequencias futuras, pelo menos, do successo que tão violentamente cortara as suas relações de amizade. Estabeleceu entre elles um conflicto quanto á sucessão hespanhola; decidiu o governo inglez a adoptar todas as medidas que podiam reparar o vexame que sofrera, e deixou sobretudo em Madrid um embaixador inglez, ferido em sua vaidade pessoal ainda mais do que nos interesses politicos do seu paiz, o qual não podia deixar de procurar por todos os meios ao seu alcance uma vingança assinalada da affronta que recebera. Por outro lado, nada parecia comprometer os resultados obtidos. A rainha de Hespanha estava satisfeita, e entre ella e seu marido reinava o mais perfeito acordo. O paiz não estava menos satisfeito. Umas cortes novas tinham confirmado a approvação dada por um congresso anterior aos casamentos que acabavam de celebrar-se. O duque e duquesa de Montpensier tinham sabido de Hespanha. A rainha mal, que tinha completado a sua missão politica, partiu de Madrid para Paris, com pezaz dos partidos a quem maior oposição tinha feito, e banhada nas lagrimas de sua filha. Na Hespanha reinava perfeita tranquilidade. Um ministerio honesto e sinceramente constitucional reformava a administração do paiz e procurava conciliar os partidos. A Inglaterra, compenida a confessar que não podia excitar os partidos constitucionais contra um acto que a opinião publica aceitara, limitou-se a receber o pretendente legitimista e a preparar uma nova guerra civil em Hespanha em proveito seu.

Tal era o estado do paiz quando o Sr. Bresson saiu de Madrid com licença do seu governo, como declarou o Sr. Guizot em sessão de 5 de maio, para deixar á legação britannica todos os embarcados e peso da preeminencia. Era por isso sem duvida que esperava a legação britannica, e imediatamente pôz mãos á obra. Descrever todos os incios que empregou fora impossivel. O agente que representa S. M. a rainha da Grão-Bretaña em Madrid achou actores para todos os papéis, e espalhou-se logo uma luta entre a jovem rainha de Hespanha e o seu ministerio acerca de um general, amigo do Sr. Bulwer, que abrigara a malevolencia daquelle di-

plomata e prometêra coadjuva-lo em seus planos. Nessa luta cabio o ministerio, não obstante o apoio que lhe davão as cambras, e formou-se um gabinete sob a influencia directa e publicamente reconhecida da embaixada britannica. Devemos dizer que foi singular o espectaculo que os puritanos, que estavão em maioria no congresso, derão à Hespanha; esse partido, que sempre fizera praca da sua grande pureza moral, do seu odio invencivel a toda a influencia estrangeira, e do seu profundo respeito aos principios constitucionaes, subiu ao poder por meio de uma intriga escandalosa dirigida por um embaixador estrangeiro, e sucedeu a um ministerio cujo ultimo acto recebera das cortes a approvação mais solenne de que há exemplo nos annais parlamentares de todos os paizes. Fez mais; sob a inspiração do embaixador estrangeiro, a cuja influencia devia as pastas, ajudou a remover o ultimo obstáculo que se oppunha à entrada no palacio dos reis de Castella dessa desfida corrupção organizada pela diplomacia britannica.

A rainha Isabel, de quem o Sr. Bulwer é hoje conselheiro assíduo, e perante quem cumpre as ordens do seu governo, como refere o *Times* de 6 e 10 de abril; a rainha Isabel, dizemos, estava rodeada de criados antigos e fieis que guardaram a sua infancia e podiam ter preservado a sua inocuidade das seduções d'uma politica infame. Esses criados foram expellidos de palacio, e o agente britannico, que não sahio mais do lado da rainha, conseguiu por si e por seus adherentes excitar em seu coração um ressentimento profundo contra aquelles que tinham contribuido para um casamento que lhe era apresentado como um acto de tyrannia cruel. As relações entre os esposos mudaram de natureza. O Sr. Bulwer conseguiu induzir a rainha a aceitar como real o carácter de vítima que lhe atribuia os jornais ingleses, persuadindo a do que era sacrificada à ambição de um rei estrangeiro que cubria a sua coroa, e de que a França não aspirava senão a destronisa-la para dar a coroa a sua irmã. Deste modo cessaram todas as relações entre ella e sua família, e as cartas que lhe dirigiram sua mãe e sua irmã ficaram sem resposta. Compre accrescentar que esta ação da preminência britannica na corte de Madrid tem sido exercida com tanto escândalo, que todos em Hespanha principião a pronunciar-se contra elle; em primeiro lugar, el-rei, que se sente ferido na sua honra pessoal pelos sentimentos que a rainha inspira contra elle; depois os partidos politicos, que vêm com certo grão de horror a influencia estrangeira, que estão animados de desejo invencivel de manter intacta a honra da coroa hespaniola e e finalmente o proprio ministerio, que já reconhece que forá escolhido somente como instrumento ephemero da politica britannica e como precursor do partido progressista, sobre o qual funda a Inglaterra as suas maiores esperanças. A reacção é hoje universal; mas não devemos considerar isso como justificação do erro cometido pelo nosso governo, de deixar o campo livre por espaço de tres meses à influencia exclusiva da Inglaterra na Hespanha.

Com quanto o uso que o governo inglez tem feito dessa preminência tenha excitado a opinião publica contra a diplomacia britannica, não é menos verdade que tem produzido males que embarrancarão

para o futuro em grau deplorável a nossa politica na Hespanha; que tem aviltado a dignidade do trono e exposto D. Isabel II às más negras calumnias, e que tem inspirado o coração da jovem rainha, accessível a paixões violentas, com um odio profundo à França, à sua familia e à politica que dirigio o duplo consórcio. O Sr. Bulwer lembrou-se das palavras proferidas pelo Sr. Guizot no dia 5 de fevereiro contra a insensata politica que em questões internacionaes não faz caso das alleições pessoas, das tendencias naturaes e das disposições do coração, e aproveitou a vantagem que lhe dava a ausencia do Sr. Bresson para pôr em prática essas grandes lições de alta politica, que o Sr. Guizot professa melhor que ninguem, mas que tão desazadamente põe em execução. O instinto, os sentimentos, as tendencias da rainha Isabel, serão voltados por elle e por seus amigos contra a França e contra o objecto moral dos casamentos hespanhóes; e, graças a esses esforços, a rainha Isabel não nos é hoje menos hostil do que foi Espartaco em outro periodo sob a mesma influencia. É um mal duradouro, uma consequencia irreparavel talvez do inconcebivel abandono de todos os nossos interesses em Madrid. E ainda isso não é tudo. A luta empenhada entre o rei e a rainha de Hespanha pôde ter as consequencias mais graves, ainda que reduzidas em apparencia a proporções domesticas. Certos agentes da legação inglesa accusam el-rei de querer intervir no governo do paiz, e menteu; mas el-rei suscitou uma questão que dá grande ciúme aos amigos da embaixada inglesa, por quem está rodada a rainha. Esclarecido pelos boatos que circulam em Madrid e pelo demissão dos antigos funcionários do palacio, quer mui legitimamente ser dono da sua casa, como é o ultimo subtido da corte de Hespanha; não exige tal parte no governo do estado, mas deseja governar a sua casa. O Sr. Bulwer quer portanto que em palacio estejam só criaturas suas; e falla-se nô só de uma separação que condenaria a rainha de Hespanha a uma viudez perpetua, senão também de um divócio, ou pelo menos de uma dissolução do casamento que motivou toda esta questão.

Se o papa, não accedendo aos desejos da Inglaterra, recusar dissolver o casamento da rainha Isabel, excitará a Inglaterra a rainha a divorciar-se e despeito do papa. Duplo projeto para a Inglaterra! Um divócio! e com divócio um schismata e o protestantismo na Hespanha! A propaganda religiosa dos sectarios anglicanos triunfando na Hespanha ao mesmo tempo que triunfa a propaganda politica e commercial da Inglaterra! Não é isto um sonho agradável? Arrojar a rainha Isabel nos excessos de que o reinado de Henrique VIII oferece o mais perfeito modelo—remover entre a Santa Sé e o soberano de uma nação catholica a luta odiosa que fez triunfar o protestantismo em Inglaterra—completar pela segunda vez a separação de que deu o exemplo no mundo—ringar-se da França e satisfazer ao mesmo tempo os seus interesses politicos e as suas proprias religiosas—não será isso um plano digno da diplomacia britannica? E tudo o que tem accorrido de há seis meses para cá não nos prepara para ver fazer-se essa tentativa? A Inglaterra deu um passo grande nesse sentido, mas deu-o

em vão, porque, se tal plano concebeu, ha de cair em consequencia das profundas tendencias da nação hespaniola e da absoluta dedicação do seu povo pelas doutrinas catholicas. Deus louvado, é ainda mais difícil tornar a Hespanha protestante do que submetê-la á influencia inglesa; e a Inglaterra o deve reconhecer, a vista do pequeno resultado que tem obtido desse contrabando religioso de biblias protestantes que ha 16 annos procura propagar na Hespanha. Mas ponha-se a Hespanha de sobre aviso! A tentativa, por vâa que seja, não pode fazer-se sem suscitar novas complicações. É um perigo que temos por dever assinalar.

Taes sao as questões que ora se agitam em Hespanha! taes os resultados da preminencia que exerce a diplomacia britannica ha tres meses para vergonha do nosso governo e desgraça da Hespanha!

Limitamo-nos por hoje a citar o facto. Deve querer que os sucessos que se preparam, e que os jornais officiaes do Foreign-Office nos anunciam já em tom sínistro, não se agravem ainda mais! por quanto, se nô é um grande mal que a responsabilidade toque entre nós a um ministerio inconsequente, seria seguramente uma grande desgraça que suas temíveis consequencias recahissom sobre o nosso paiz.

(J. do Commercio.)

MARANHÃO.

BANCO PROVINCIAL.

RELATORIO da Direcção do Banco Commercial do Maranhão apresentado em 31 de Julho de 1847.

Senhores.—Pela primeira vez vos reunis em assembléa geral ordinaria, em virtude do art. 46 dos nossos estatutos, assim de exercer a importante jurisdição que vos é própria, julgando a actual administração do Banco, e avaliando a vista do relatorio da illustre comissão de exame, se aquelles a quem honestas com vossa confiança, administráram bem ou mal vossos capitais, durante o primeiro periodo da existencia do Banco. Antes porém de julgardes, releva que a Direcção não só por uso e costume nestes casos, como por ser a primeira que organisa e monta o estabelecimento, vos dé algumas informações mais precisas, e motivo alguma de seus actos.

Pelo falecimento prematuro do director eleito, José Rodrigues Roxo, viu-se a direcção em seu comoco na alternativa, ou de chamar o imediato em votos, ou de convocar assembléa para eleição de outro, por isso que desejava começar com seu n.º completo; a consideração porém, de que Roxo não chegou a ser accionista, e de que o estatuto autorisava chamar suplemente, a levar a convidar o Sr. Henrique Season de quem recebeu mui valiosa cooperacão.

O art. 1.º dos estatutos admittia accionistas para 2.000 acções ou 400 contos de capital; porém na installação do Banco havia apenas accções escriptas, e até 31 de Dezembro p. p. subirão a 1200 as accções vendidas, ou 240 contos de capital; foi então que a Direcção podendo avaliar melhor o movimento ou giro do capital necessário ao estabelecimento, em ordem a fazer algum uso do credito do

Banco, reconheceu, que no estado decadente em que infelizmente se achava esta bella Província, as transacções não comportavão maior fundo do que o Banco já tinha, sem gravar inutilmente os interesses dos primeiros accionistas; em consequencia estabeleceu o premio de 5 por cento nas accoes a vender, mais para dificultar a venda, do que para impedir que os novos accionistas ficasssem de melhor condicão que os primeiros. Mas apenas se completarão 250 contos do capital ou 1.250 accões vendidas, a Direcção encerrará a venda de mais accões até a 1.ª reunião da assembléa. A vós, Senhores, cumpre agora decidir se deve ou não continuar a venda das accões, em vista destas considerações e do actualizado saldo que em moeda efectiva, existe á mezes em Caixa.

A direcção estabeleceu para os dois contos o juro de 10 por cento, o maximo que estabelecem os estatutos, não só porque principiava com pequeno capital as operações, tendo despesas extraordinarias a fazer, como porque esta taxa era muito menor do que a que exigiam todos os capitalistas desta Cidade, a qual nunea alterou. He porem opinião da direcção que se no futuro as transacções aumentarem ou o juro particular diminuir, deve a direcção que então a administrar baixar a taxa do Banco, embora fazendo mais largo uso do credito do Banco.

Com a primeira entrada das 910 accões inscriptas rs. 45.500.000, começaram em 10 de Agosto de 1846 o Banco suas operações, e bem que pequena somma, com ella e com as que logo concorrerão a deposito, pela confiança que em geral foi prestada ao estabelecimento, se habilitou a Direcção a não precisar valer-se para aumentar as transacções, da emissão facultada pelos artigos 26 e 27 dos estatutos, rigorosamente faltando, porque não emitisse Vale ou Letra alguma com prazo certo. Adoptou, sim, dar cauteellas e valas a pagar a vista ao portador, aquellas pessoas que lhos pediu por sommas que ficavão no cofre em deposito, as quais fidelmente tem sido entregues a quem as procura receber, bem que nesta medida procurasse sempre conciliar a facilidade que lhes dava o § 12 do art. 14 para os vales a prazo certo, com a prudencia escrupulosa para a necessaria pontualidade. Qual seja o credito que merecem estes titulos do Banco, vós sois testemunhas para bem avaliar.

O Balanço que ora se vos apresenta, vereis Srs., que em 11 mezes incompletos d'operações, se descontarão Letras no valor de 582.633.8921, cujo desconto montou em 21.911.8703, a que se adiciona 269.8449 saldo da conta de juros, 105.313 de comissões obtidas, 58.459 lucro em moedas de prata, 23.800 lucro em 5 accões negociadas, e 420.800 de 42 accões vendidas com o premio de 5 por cento, fazendo tudo 22.736.8921 total dos lucros obtidos neste periodo. Vereis que desta quantia foi aplicado para fundo de reserva Rs. 1.203.000, para o 1.º dividendo 13.750.000, para comissão da direcção 1.268.846, para ordenados 3.350\$, perda que houve em moedas de our 44.8500, para casa forte, aluguel e expediente 2.531.8718, e o saldo de receita 7.208.167 que passa para os lucros do seguinte semestre. Vereis emblim, que como a cada accão o dividendo de 1.18000, ou 7% por cento, ao valor de 15.8000 de cada accão,

no espaço medio de sete meses incompletos, que mais vantajoso seria a não serem as despesas extraordinarias inherentes ao primeiro periodo de sua existencia.

O movimento da caixa foi de 848.059.8044 de entrada, inclusive 312.083.9620 de dinheiros, apresentando ella no acto do balanço o saldo de 131.080.3096 em moeda efectiva.

Tem a direcção o prazer de declarar, que teve a ventura de ser sempre solidaria em seus actos, nem huma deliberação foi tomada que não fosse à unanimidade de votos; assim como, que durante sua gerencia nenhuma Letra descontada pelo Banco foi protestada; em geral encontrou sempre muita pontualidade.

Desde Março deste anno que a direcção ficou privada de um de seus membros o Sr. Thomaz B. Gunston, a quem deu até ali muita cooperação, por declarar ser-lhe impossivel continuar a functionar como director, pelos muitos afazeres que o carregavão, e viagens que pertencia fazer. A direcção em vista da disposição determinativa do art. 61, aguardou chamar substituto quando se desse a condicão requerida pelo dito art. de não haver quatro votos conformes em suas deliberações caso que nunca se verificou.

Em outubro passado sollicitou a direcção, como lhe cumpria, do Governo Imperial, a confirmação dos Estatutos do Banco, sua petição foi mui bem informada pela Presidencia, e por aviso de seu correspondente na Corte, soube que haviam sido remetidos em consulta ao Conselho d'Estado, que as consultas subirão ao Governo, e que aguardavão a decisão Imperial. Este estado de incerteza não deixava de ser mui prejudicial, por isso que um ou outro artigo do estatuto que por ventura a experiência tinhâ mostrado merecer modificação, não pôde sofrer-a enquanto não houver a confirmação do Governo Imperial. Cabe porém, aqui mencionar que o Banco tem recebido todo o favor e protecção dos Governos da Província.

O art. 59 dos Estatutos parece in cumbrir á direcção a fixatura de um regulamento interno, porém como a direcção organizou o estabelecimento desde o começo, desde logo no corpo de suas actas foi estatuidno quanto poderia crer o sobre dito regulamento, e pela consideração de outras do que conservava, por assim dizer, um regulamento vivo e constante mais profuso nas pessoas das directores de quem entendeu ser-lhe desejado por ora tal regulamento.

A direcção não pode deixar de louvar muito a leal cooperação, actividade, e intelligencia dos 14 empregados do Banco, e espera vos digneis confirmar seu or denados conforme a Tabela que ora se apresenta.

Senhores, a Direcção não desejando mais fatigar-vos, e confiando pouco em si, porque pode ter errado por nimio zelo, ou menos intelligencia, que não por má vontade espere e confia, que á vista do Balanço que esti presente, da leal e virídica informação que vos der a illustrada comissão sobre o estado prospero e li sognero de tão util estabelecimento, pronunciéis vosso juizo esclarecido.

Banco Commercial do Maranhão 30 de Junho de 1847.

João Gualberto da Costa, Presidente.
Francisco Fructuoso Ferreira, S.

Antonio Francisco de Azevedo.
Bento Ribeiro da Cunha.
Henrique Season.
Joao Moreira da Silva.

RELATORIO—da Comissão de Exame do Banco Commercial do Maranhão.

Senhores Accionistas do Banco Commercial do Maranhão.—A Comissão de Exame, satisfezendo a obrigaçao imposta nos artigos n.º 50 e 51 dos estatutos, procedeu ao exame da escripturacão e dos mais objectos sobre que lhe cumpre informar, e vem oferecer-vos o seu relatorio.

A escripturacão d'este estabelecimento está feita com a exactidão, clareza e accio que se pode desejar; e os saldos de todas as contas—livro mestre—fechados em 30 de Junho deste anno, concordam exactamente com o balance da mesma data que vos estú patente.

O serviço do Banco ha feito com quatro empregados, que merecem louvor pelo bom desempenho de suas obrigações, e com mais um escripturário praticante que servio gratuitamente. Os ordenados arbitrados pela Direcção áquelles empregados sao razonaveis e bem merecidos, e dignos por isso da vossa approvação.

A casa-forte, posto que pequena está construída com toda a segurança, e tanto ella como os cofres que ahi se achão, oferecem um asyl seguro aos valores que lá se guardarem; e visto que se falla a respeito da segurança dos dinheiros do Banco, contem aqui declarar que o 1.º Fiel, que actualmente serve de tesoureiro, presta a fiança que exige o art. 68 com a solemnidade e efficacia que se poderia pretender.

No emprego e distribuição dos fundos do Banco houve a necessaria prudencia e circunspectão; as despesas foram tão modicas, quanto o podiam ser; e os lucros que se repartem neste 1.º dividendo sao tão vantajosos que excedem a todas as conjecturas.

Destruiu-se somente 1250 accões, porque a Direcção vedou ultimamente a venda d'ellas, por não poder dar emprego a maior capital do que o que possue actualmente.

Não existe o regulamento interno de que falla o artigo 59, e a comissão entende que elle ha por hora desnecessario n'um estabelecimento tão limitado.

A comissão finaliza o seu relatorio, declarando-vos que a Direcção merece os vossos louvores pela economia que teve nas despesas, e pelo zelo e acerto com que administraram os fundos do Banco: oxalá que no futuro possa haver sempre resultados tão felizes. Maranhão 31 de Julho de 1847.—Manuel Percira Guimarães Caldas.—Joao Antonio da Silva Guimarães.—Antonio Ferreira Ramos.

A REVISTA.

A liga maranhense.

— Aplicar a politica ao progresso material e moral da província é o fim que se propõem a liga, ou partido conciliado maranhense. Este lhe nas em qualche

outra parte seria util, nobre e social, o é com muito mais razão em um paiz onde a natureza oferece à industria humana toda a especie de recursos, e onde tudo está, para assim dizer, ainda por fazer. A razão deste atraso não está só em nossa infancia como nação, mas também, e sobretudo, na má direcção que se tem dado aos nossos partidos cujo unico objecto era até aqui conquistar, ou manter-se cada um no poder, só por amor ao poder, e sem prestar a menor attenção aos melhoramentos que exigia d'elles o paiz, tantas vezes illudido em suas esperanças. Assim a politica que se tinha tornado exclusiva, mesquinha e pessoal, tomou entre nós as devidas proporções, e terá um sum consentaneo nos interesses da sociedade.

Todos os partidos prometem o mesmo, diz um dos orgãos do exclusivismo! Podiam responder-lhe, sensim o julgassemos conveniente, que é justamente porque esses partidos não tem cumprido suas promessas, que se desacreditaram, e estão sendo substituidos. Mas o que é certo é que nenhum dos partidos em que se dividia o império, concebia assim o seu programma. A politica, e a politica de *lutar os teus para pôr os meus*, era o que exclusivamente os ocupava, ao passo que o engrandecimento do paiz era causa sem significação alguma, ou quando muito uma promessa vaga que a nada obrigava. Não tinhamos um canal, uma ponte, uma estrada; a laboura, o commercio, a industria definhamavam, em quanto se disputava a todo o transe, e incessantemente sobre o predomínio. Não era possível que a sociedade brasileira pudesse comportar este estado de causas violento, sem a menor utilidade, e em pura perda para ella. Desses mesmos excessos pois a que ja era estranha e quasi indiferente a maior parte da nação, provou a necessidade de uma regeneração de partidos, e com ella o pensamento de aplicar as forças socias, até ali distraídas em lutas estereis, aos futuros melhoramentos do paiz que gemia sob o peso dos impostos, sem que se lhes abrissem as fontes da riqueza para poder pagalos, dando-se o preciso desenvolvimento á sua industria.

O principio adoptado pelo governo e pela liga que o apoia, é comesinho nos paizes mais cultos da Europa e America, como Inglaterra, França e Estados Unidos, onde a politica não é senão um meio de desenvolver e melhorar os recursos industriais da sociedade. Mas não só entre os modernos, na mesma antiguidade tinha a politica idêntica applicação entre os plenários e carthaginenses que eram os ingleses e americanos d'outro tempo. E de feito, se a politica não servisse para promover a publica felicidade que é o seu objecto, mas só para tecer baixas intrigas, como ainda observamos em algumas cortes da Europa, e para traçar a queda de S. Paulo e a subida de Paulo, ou para fazer eleições, como observamos entre nós, certo que tal sciencia seria causa bem prejucicial, senão bem desrespeitável.

Os homens do exclusivo não podendo negar a verdade e solidez do principio invocado, ora dizem que todos os partidos fazem as mesmas promessas, ora vinguem-se em abocanhar a administração do Sr. Francisco de Sá, em tudo quanto ella comprehende o bem dos melhoramentos materiais e desenvolvimento da industria da província, contestando a necessidade e suministro a

importância de algumas obras começadas e por começar, e lançando o ridiculo, sobre os bons desejos e vistas utilitárias do administrador a cerca de nossa tão decadida laboura! A acreditar nos scepticos do Estandarte e do Observador, o que se faz e projecta fazer neste sentido, tudo é europeu e palavrório, embora a evidência esteja demonstrando o contrario. Assim esses homens de idéas acanhadas e falsas, saturados de odio e cegos pela paixão, não só se mostrão incapazes de produzir e comprehendêr o bem, mas até procuram, pelos meios que tem no seu alcance, embaraçar os outros o fúcio!

Mas nada é para admirar em gente que resiste a evidência dos factos, negando a pé juntos aquillo mesmo que ouve com os ouvidos, vê com os olhos e apalpa com as mãos—A liga estende-se hoje por toda a província que a abraça com entusiasmo, é um partido forte, poderoso, cheio de vida e activid. de, mas o Observador que é daquelles que, ainda no fundo do poço, matão piolho, nega a existencia da liga, isto ao mesmo tempo que lhe faz incarniçada oposição, e é uma das provas phisicas e palpáveis dessa existencia.—É facto incontrovertido e incontestável que os partidos políticos tem passado por grandes modificações nesta província, tanto em sua organização como em suas idéas e principios; mas o Observador que se pode ser igualado em *impuridade* pelo proprio Sr. Cândido Mendes, nega a existencia de tal facto, isto no passo que advoga a causa do *purismo* que se perde sem remedio, e é por tal motivo, e pela sua aliança ofensiva e defensiva com o Estandarte, uma das provas mais concludentes dessa existencia. E a vista disto haverá ainda quem ouse contestar a veracidade das proposições emitidas pelo Estandarte e sustentadas pelo Observador, ou vice-versa? Um defende a *pureza bermeli*, outro a *pureza cabana*, mas ambos estão de perfeita inteligencia e amizade, supposto pertencendo a crenças diametralmente opostas; ambos combatem a liga que não existe, e ambos defendem principios que estão inconcusos, e não se acha, nem por sombras abalados &c. Os seus argumentos são tão irresistíveis como esse:—Na província, assim como no império, ha dois lados, ou dois partidos, o Observador e o Estandarte constituem um desses lados, o *partitismo*; mas a qual dos dois lados pertence a liga que não é nem Observador, nem Estandarte, que se devem também nos dois apesar de unidos? A nenhum: ergo a liga não existe. *Isto não tem contra*: é o ultimo esforço on puxo da *grande capacidade racional* que redige o Observador.

O que é porém singular é que a liga vai andando seu caminho com o fito da nossa regeneração industrial; que percorre a província em todos os sentidos com a frente erguida; que tem probabilidade de obter o mais completo triunfo nas eleições, e de ver-se dignamente representada, tanto na assembleia geral como na provincial. Mas ainda que assim aconteça impreterivelmente, o que valerá tudo isso à vista do testemunho *irrecusável* do Observador do Sr. Cândido Mendes que continuará a negar a sua existencia e as modificações dos partidos? *Nada, absolutamente nada*.

Na correspondencia oficial do Sr. Emigdio estampada no *Publicador Maranhense*, n. 543, se nota o termo—*safado*—, aplicado ao motivo da inimizade que diz que o Sr. Lopes propala existir entre elle e o Sr. Tavares; termo que não deve ter cabimento em papeis publicos desta natureza, principalmente quando pode dar lugar a equivocos; e tanto mais censurável é o seu emprego naquelle lugar, por isso que o Sr. Emigdio se arvora em censor do Sr. Lopes que elle afirma, sob sua palavra unicamente, ter cometido em iguaes correspondencias excessos sem dúvida maiores que o seu, si se atender que se trata de um oficial superior do exercito, muito mais conhecido na província que o Sr. Emigdio que só o é pelo emprego que exerce, e em um officio dirigido ao governo.

ERRATA.

—Por engano se poz no n. anterior—trimestre 30.^o e 31.^o da Revista—o trimestre que findou é o 31.^o e o que principiou o 32.^o

AVISOS.

ARMAZEM ROMANTICO.

—Acha-se publicando o muito interessante, e novo romance intitulado—o *conselho português*; consta ser esta a primeira traducção Nacional. Recebe-se assinaturas até o fim do corrente a 600 mensaes, 4 Livretes que se pagará com a saída do 1.^o de cada mez; finda esta dacta custará cada vol. em folhetos 3000. Subscreve-se na Typ. da rua da Paz n.º 73—e nos lugares do costume.

—O Subdelegado da Freguezia da Conceição avisa que se acha no curral publico da camara municipal, hum boi, quem for o dono se apresente.

—Miguel Ignacio Gomes Coelho faz sciente ao publico desta província, que no dia 15 do corrente, vindo do Calhão na canoa Jardineira de que é mestre, sofreu um grande temporal a huma hora e vinte minutos da noite, defronte do farol de Itacolumin, e com a muita ventania e trovoadas, estando o barco quasi a socobrar, viu-se obrigado a lançar carga ao mar, para aliviar a huma saudade aos donos das mesmas cargas faz esta exposição cuja veracidade pode ser confirmada pela tripulação e passageiros da referida canoa. Maranhão 18 de Agosto de 1847.

—Antonio Joaquim Gomes Braga, Director do Collegio de N. S. da Conceição estabelecido na rua da Palma n.º 46 alem das aulas de ensino primario, e secundario que se acha em exercicio, acaba de abrir as seguintes aulas no mesmo Collegio.—Aula de dança—aula de musica vocal—aula de piano—aula de flauta—aula de rabeca—aula de clarineta—aula de rabecca pequena.

As pessoas que quizerem frequentar as referidas aulas, deverão dirigir-se ao Director para tratar de quanto. Maranhão 8 de Agosto de 1847.

—Joaquim Marques Rodrigues, na qualidade de tutor dos orfãos, e tenedor do casal do falecido Dezenbargador Manoel da Costa Barreiras, roga aos credores desse, que lhe apresentem suas contas, e documentos que as comprove, até o fim do corrente mez, para poder se combinar no melhor modo de seu pagamento. Maranhão 15 d'Agosto de 1847.